PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 98/2022.

AUTOR: VEREADORA ROBERTA CAIRES

EMENTA: Indica ao Exmo. Senhor Humberto Viana, Diretor Geral da CODECON- Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Fiscalizatórias nos parques de diversões instalados no municípios de Salvador, na tentativa de evitar acidentes, visando a garantia e resguardo dos direitos dos consumidores soteropolitanos.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

A presente proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereadora Roberta Caires indica ao Exmo. Senhor Humberto Viana, Diretor Geral da CODECON- Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, que institua Ações Educativas e Fiscalizatórias nos parques de diversões instalados no municípios de Salvador, na tentativa de evitar acidentes, visando a garantia e resguardo dos direitos dos consumidores soteropolitanos.

ANÁLISE

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Indicação n° 98/2022.

Salvador, 14 de março de 2022.

JULIO SANTOS

Relator

Presediente . Paulo Magalhães Júnior

Vice-Presidente . Suíca Lula

Ver. Alexandre Aleluia

Ver. Téo Senna

Ver. Henrique Carballal

Ver. Edvaldo Brito